



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1731, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

Denomina o Complexo Esportivo do Parque Amarante em São Gonçalo Do Amarante/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Odissé Costa de Almeida** o complexo esportivo do Parque Amarante em São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme o anexo 1.

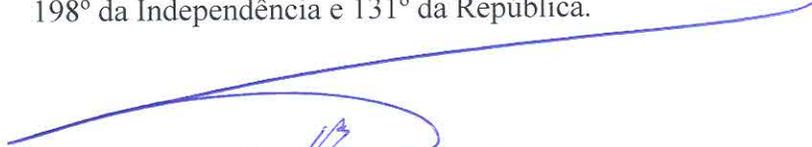
**Art. 2º** O poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação do referido Complexo Esportivo.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2019.

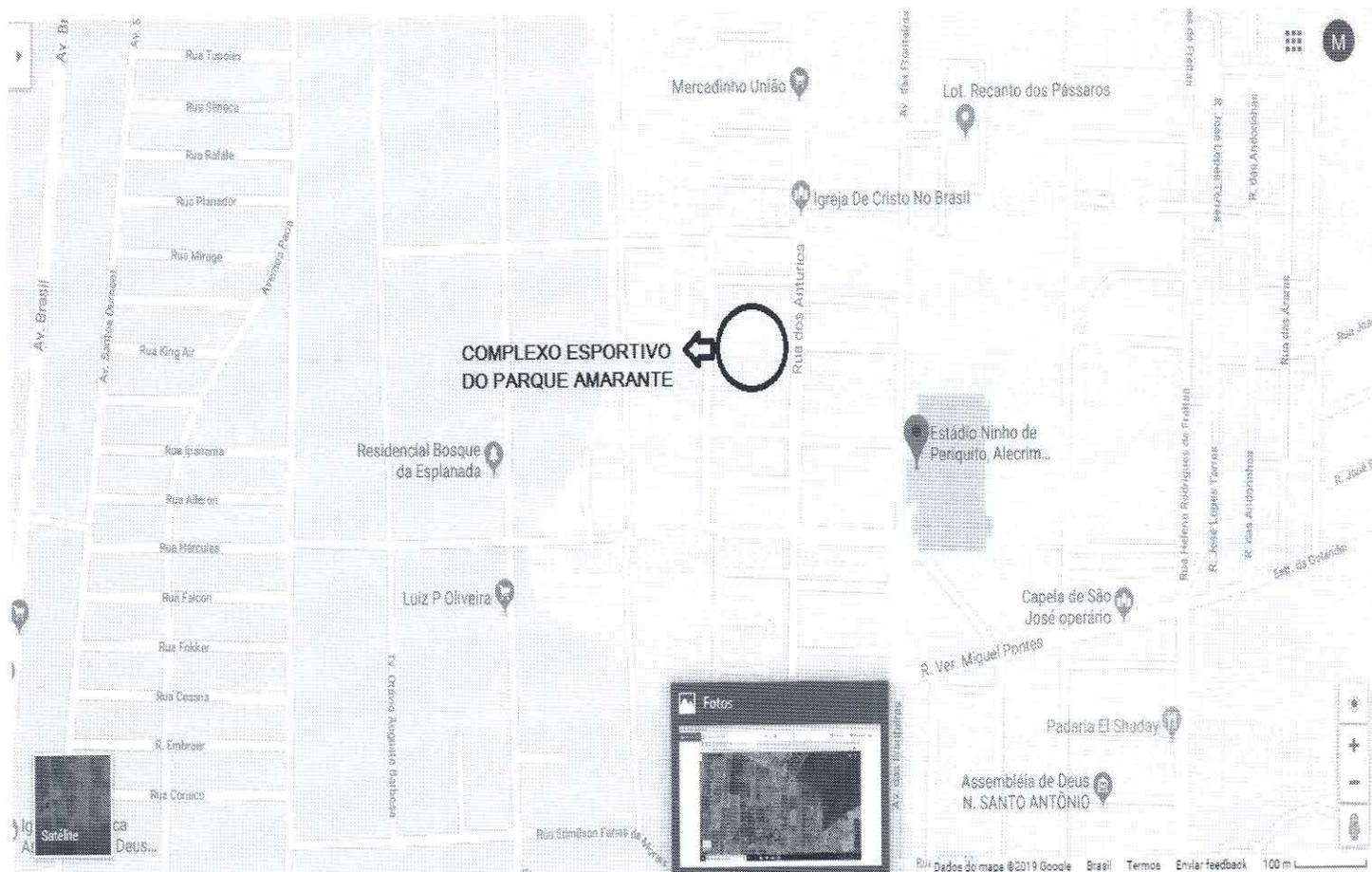
198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



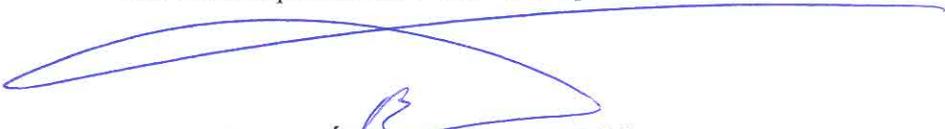
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**



São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2019.

198° da Independência e 131° da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal